

I Encontro de Economia Gaúcha

Título do Artigo:

“O Impacto da Previdência Social Rural no Rio Grande do Sul”

Autores:

Marilza Aparecida Biolchi

E-mail: marilza@ufrgs.br

Fone: (0xx51) 3227-0510

Rua Sarmiento Leite, 1082/508 – Cidade Baixa

90050-170 - Porto Alegre – RS - Brasil

Sergio Schneider

E-mail: schneide@ufrgs.br

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

PGDR/IEPE - Fone: (0xx51) 316-3281

Av. João Pessoa, 31

90040-000 - Porto Alegre – RS - Brasil

Internet: <http://www.ufrgs.br/pgdr>

Área temática para apresentação:

“Localização e Distribuição Regional do Desenvolvimento”

O Impacto da Previdência Social Rural no Rio Grande do Sul

Marilza Aparecida Biolchi¹

Sergio Schneider²

RESUMO

Este artigo analisa os efeitos da implementação do sistema de aposentadorias e pensões da Previdência Social aos trabalhadores rurais do Rio Grande do Sul, a partir das mudanças constitucionais de 1988. O estudo baseia-se nos resultados da pesquisa realizada pelo IPEA sobre a Previdência Social na região Sul do Brasil, e em estudos de caso realizados em dois municípios gaúchos. Os resultados revelam que a política de Previdência Social está sendo importante ao meio rural gaúcho, na medida em que seus recursos contribuem para aliviar a situação de carência de grande parte das famílias que residem no meio rural, principalmente nos municípios onde a agricultura familiar é a base social e econômica. Os benefícios constituem-se numa importante fonte de renda para as famílias beneficiárias e também para a economia dos municípios. Pode-se dizer também que a maior ou menor dependência desses recursos, seja para as famílias, como para a economia dos municípios, está relacionada com as características da agricultura familiar em cada município (mais ou menos desenvolvida). Em síntese, pode-se dizer que a Previdência Social, em termos de abrangência e valores concedidos, constitui-se em uma das principais políticas públicas para a agricultura familiar gaúcha no período recente, contribuindo para melhorias nas condições econômicas e sociais das famílias beneficiárias do sistema.

Palavras-Chave: Previdência Rural, Agricultura Familiar, Políticas Públicas.

Introdução

Apesar de o sistema previdenciário brasileiro existir desde o final do século XVIII, foi somente a partir da Constituição de 1988 que os trabalhadores rurais passaram a ter os mesmos direitos que os trabalhadores urbanos aos benefícios da Previdência Social. A partir de então, houve a inclusão dos trabalhadores rurais e dos segurados em regime de economia familiar (considerados segurados especiais) nos planos de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Com as novas regras constitucionais, as mulheres passaram a ter direito à aposentadoria por idade, houve redução no limite de idade para aposentadoria por idade dos homens (passou de 65 para 60 anos) e o valor das aposentadorias aumentou de meio para um salário mínimo. Em virtude dessas mudanças, nos anos noventa houve uma significativa alteração no quadro de benefícios da Previdência

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da UFRGS. E-mail: marilza@ufrgs.br.

² Sociólogo, Mestre e Doutor em Sociologia. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da UFRGS. E-mail: schneide@ufrgs.br.

Social Rural no Brasil, tanto pelo incremento do número de beneficiários, quanto pelo montante de recursos repassados ao setor de aposentados e pensionistas. Em nível estadual também percebe-se as alterações no quadro de benefícios da Previdência Social Rural.

Tabela 1 – Benefícios Rurais Mantidos no Rio Grande do Sul na Década de 1990

Anos	Número Total de Benefícios	Valor Total (R\$ mês dez.)	Número de Benefícios por Idade	% Benef. p/ Idade sobre Total Benef.
1991	254.322	3.913	133.327	52,4
1992	344.547	66.048	216.973	63,0
1993	423.416	2.905.288	289.677	68,4
1994	445.024	31.373.107	306.068	68,8
1995	453.489	45.698.519	310.179	68,4
1996	460.834	52.084.986	313.168	68,0
1997	472.207	57.234.280	320.096	67,8
1998	485.645	60.746.927	327.740	67,5
1999	496.349	68.208.767	333.774	67,2

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS 1991 a 1999.

A partir da Tabela 1 pode-se verificar que houve incremento no número de benefícios rurais e no valor pago no decorrer da década de 1990 no Rio Grande do Sul. No início da década 254.322 benefícios foram pagos aos aposentados e pensionistas rurais no Estado, sendo que no final da década esse número já havia praticamente dobrado (496.349). O valor pago, que no ano da efetivação das mudanças constitucionais (1993) era de pouco menos de R\$ 3 milhões, chega a mais de R\$ 68 milhões em 1999. Além disso, percebe-se que os benefícios por idade no decorrer da década representaram aproximadamente 70% do total de benefícios pagos aos beneficiários gaúchos.

Nesse contexto, este estudo justifica-se, por um lado, pela significativa presença da agricultura familiar no Rio Grande do Sul e também pelo volume de recursos repassados ao meio rural através da Previdência Social. Por outro lado, pela necessidade de compreensão dos variados mecanismos e estratégias que viabilizam a reprodução social e econômica da agricultura familiar gaúcha no período recente. Em face da crescente importância que a Previdência Social vem assumindo no espaço rural gaúcho na década de 1990, este estudo tem como objetivo principal aportar conhecimentos acadêmicos sobre este processo e, para tanto, considera-se necessário o cumprimento dos seguintes objetivos específicos: aplicar a metodologia utilizada por Delgado e Cardoso Jr. (2000a) na pesquisa realizada sobre a Previdência Social na região Sul, verificando os resultados dessa pesquisa para o Rio Grande do Sul; testar a validade explicativa para o Rio Grande do Sul da hipótese apresentada por Delgado e Cardoso Jr. (2000a) de que o seguro previdenciário

estaria se transformando numa espécie de seguro agrícola; estudar as possibilidades da política previdenciária estar contribuindo para a reprodução social e econômica da agricultura familiar no Rio Grande do Sul.

1 Referencial Metodológico

1.1 Base de Dados e Unidade de Análise

Os dados utilizados para os fins deste estudo referem-se aos resultados da pesquisa realizada pelo IPEA, no segundo semestre de 1998, sobre a Previdência Social Rural na região Sul do Brasil, denominada *Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural – Fase II*. Em uma fase anterior³ o projeto avaliou as repercussões da universalização dos benefícios previdenciários no meio rural, seguindo a nova regulamentação estabelecida pela Constituição de 1988. De acordo com Delgado (1999, p.7), o acesso aos benefícios previdenciários, de maneira legalmente universal para idosos e inválidos, independentemente de sua capacidade contributiva, teria tido efeitos sobre a renda familiar e sobre as condições de segurança e proteção social, fortemente concentradas na camada mais pobre da população. Estes resultados revelam incidência dos benefícios previdenciários “proporcionalmente mais favoráveis para pessoas residentes em pequenos municípios, regiões ou estados economicamente mais pobres, idosos do sexo feminino e economias rurais relativamente mais débeis”.

Assim, para a realização da “Fase II” da pesquisa, utilizou-se o procedimento de inquirir diretamente o público-alvo. A seleção dos entrevistados foi feita através de uma amostra aleatória representativa da população, indicando a aplicação de questionário junto aos beneficiários em 3000 domicílios na região Sul, de forma que um total de 150 municípios foram selecionados para o trabalho de campo (Sugamoto, 1999). A pesquisa avaliou a efetividade da reforma previdenciária não somente sobre o beneficiário da Previdência, mas sobre a unidade familiar. Desta forma, a unidade de análise da referida pesquisa, e que também constitui-se na unidade de análise do presente estudo, refere-se às

³ A primeira fase do projeto refere-se ao *Convênio de Cooperação Técnico Científico* entre o Ministério da Previdência Social e o IPEA, do qual resultou a elaboração de um relatório de avaliação econômico-financeira e socioeconômica do subsistema de Previdência Social Rural no Brasil, referente ao período de 1991-1995 (Delgado, 1997).

famílias que mantêm domicílio no meio rural, onde residem um ou mais beneficiários da Previdência Social Rural.

1.2 A Pesquisa de Campo

A realização da pesquisa de justificou-se pela necessidade de informações qualitativas que complementassem os dados já existentes. A coleta dos dados e escolha dos municípios foram realizadas durante o mês de maio e as entrevistas no decorrer do mês de junho de 2001. O primeiro procedimento teve o objetivo de identificar os municípios que concentravam o maior número de benefícios rurais no Estado no momento da coleta dos dados. Para tanto, solicitou-se ao INSS de Porto Alegre a relação das gerências executivas⁴, para que disponibilizassem os dados por municípios. De acordo com os dados coletados, as regiões de abrangência das gerências de Santa Maria, Ijuí e Passo Fundo foram as que apresentaram o maior número de benefícios rurais mantidos (cerca de 57% do total de benefícios rurais pagos pela Previdência Social no Estado). A partir desta informação, solicitou-se a essas três gerências a relação dos municípios pertencentes a cada uma com o número de benefícios rurais concedidos, a fim de que se pudesse proceder a escolha dos municípios em que seria realizada a pesquisa de campo.

A etapa seguinte consistiu em selecionar os municípios para realização da pesquisa de campo. A decisão foi de realizar a pesquisa em dois municípios e, para tanto, houve a necessidade de estabelecer-se alguns critérios de seleção, conforme segue:

- a) *Os municípios deveriam pertencer ao grupo homogêneo “A”⁵ do projeto de pesquisa “Políticas Públicas, Agricultura Familiar e Pobreza Rural no Rio Grande do Sul”*. Os municípios pertencentes a este grupo têm como características mais salientes a alta proporção da população rural em relação à população total, a expressiva presença de estabelecimentos de pequeno tamanho, a baixa produtividade da mão-de-obra ocupada

⁴ Cada região de administração do INSS tem uma coordenação, a qual é chamada de “gerência executiva”, as quais são: Porto Alegre, Canoas, Pelotas, Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Santa Maria, Ijuí, Passo Fundo e Uruguaiana.

⁵ Em uma etapa anterior a esse projeto de pesquisa, Schneider e Waquil (2000a) apresentaram uma metodologia alternativa para a seleção dos potenciais beneficiários do programa RS-Rural. Através de um conjunto de variáveis foram elaborados uma série de indicadores a partir de informações sobre a população rural e suas condições de vida. Através da técnica estatística de análise fatorial, os municípios foram agrupados conforme o grau de proximidade e os vínculos entre o conjunto de variáveis utilizadas formando cinco grupos homogêneos.

e a renda média por estabelecimento agrícola é inferior em relação à média dos outros grupos (Schneider e Waquil, 2000b).

- b) *Os municípios deveriam estar entre aqueles selecionados na pesquisa realizada pelo IPEA na região Sul.*
- c) *A população rural dos municípios deveria ser representativa em relação à população total.*
- d) *Número de benefícios rurais nos municípios deveria ser significativo.*
- e) *Haveria a necessidade de disponibilidade e interesse das entidades locais em colaborar na pesquisa de campo.*

É importante destacar que vários municípios se enquadraram dentro desses critérios de seleção, sendo então necessário optar por apenas dois municípios. Assim, a escolha recaiu sobre os municípios de Arroio do Tigre e Cândido Godói, nos quais foram realizadas entrevistas semi-diretivas. Em ambos os municípios obteve-se a colaboração das entidades locais (Prefeitura Municipal, Emater, Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Em contato anterior com essas entidades, obteve-se a informação de que, em ambos os municípios, as localidades apresentavam características diferenciadas, como condições do solo, condições financeiras das famílias, etc. Com base nestas características distintas entre os agricultores familiares de cada localidade buscou-se selecionar famílias que representassem os diferentes tipos de agricultores. Em relação ao número de beneficiários entrevistados, o critério utilizado foi de perceber, por meio da observação, o momento em que as informações passariam a se repetir. Desta forma, no município de Arroio do Tigre realizou-se entrevistas com beneficiários em onze domicílios, e no município de Cândido Godói em dez domicílios.

2 O Impacto da Previdência Rural no Rio Grande do Sul

2.1 Principais Características dos Beneficiários da Previdência Rural

Com relação à proporção de beneficiários da Previdência Social rural no Rio Grande do Sul, o público feminino destaca-se em relação ao público masculino, representando 64% do total de beneficiários. Essa diferença entre os públicos masculino e feminino pode ser explicada, em grande parte, pelo fato das mulheres terem sido incluídas nos planos de benefícios da Previdência Social Rural a partir da Constituição de 1988, passando a ter o direito ao recebimento de aposentadoria por idade aos 55 anos. Além disso, a sua maior

participação no total de beneficiários também pode ser explicada pelo limite de idade ao acesso à aposentadoria por idade ser cinco anos inferior ao dos homens. Por outro lado, conforme destaca Andrade Silva (2000), essa diferença deve-se também ao fato de as mulheres receberem muito mais pensões por morte do cônjuge do que os homens, tendo em vista que a expectativa de vida feminina é maior do que a masculina, especialmente nos estratos dos mais idosos.

Através da estrutura etária dos beneficiários, também é possível verificar a diferença no limite de idade no acesso à aposentadoria por idade entre homens e mulheres, sendo que o público beneficiário feminino, em geral, é mais jovem do que o público beneficiário masculino, conforme mostra a Tabela 2. Os dados revelam que a maior concentração dos aposentados e pensionistas (cerca de 71%) encontra-se nos grupos de idade de 60 a 69 anos e 70 a 79 anos. Nesses grupos de idade também está a maior concentração do público feminino, em torno de 66% do total, e do público masculino, aproximando-se de 80% do total.

Tabela 2 - Estrutura Etária dos Beneficiários da Previdência Rural no Rio Grande do Sul, segundo o Sexo, em percentual

Grupos de Idade	Total	Homens	Mulheres
Até 21 anos	0,2	0,2	0,1
De 22 a 54	6,8	5,2	7,7
De 55 a 59	10,3	2,6	14,6
De 60 a 69	40,4	43,4	38,8
De 70 a 79	30,5	36,1	27,4
De 80 a 89	10,8	11,3	10,4
De 90 a 99	0,8	1,2	0,7
100 ou +	0,2	0,0	0,3
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: Pesquisa de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural – Fase II, 1998 (Banco de Dados).

É preciso destacar que a tendência de envelhecimento da população rural, conforme observado nos dados apresentados, não é um fato recente. Schneider (1994, p.262) destaca que, depois de décadas de forte êxodo (desde os anos sessenta), a população rural tende a um processo de envelhecimento, sendo que os migrantes tendem a se concentrar nas faixas etárias produtivas, ou seja, na maior parte são adultos jovens, “a evolução das variáveis demográficas provavelmente acentuam mais essa tendência”. Desde a década de 1960 vem ocorrendo um decréscimo absoluto da população rural gaúcha. Além do êxodo, a autora também considera que contribuem para a tendência de envelhecimento rural a taxa de fecundidade e expectativa de vida no meio rural gaúcho. A fecundidade no meio rural é de 3,8 filhos, quase a metade da média brasileira para as área rural, que é de 6,4, e a

expectativa de vida ao nascer é de 70,6 anos no Rio Grande do Sul, sendo a média brasileira de 60 anos.

Os dados da pesquisa realizada pelo IPEA (Tabela 3) também revelam que a aposentadoria por idade é o principal tipo de benefício pago pela Previdência Social no Rio Grande do Sul representando cerca de 73,5% do total de benefícios.

Tabela 3 - Tipo de Benefício Recebido no Rio Grande do Sul

Benefício	%
Aposentadoria por Idade	73,5
Pensão por Morte	16,4
Aposentadoria por Invalidez	6,7
Renda Mensal Vitalícia	3,2
Tempo de Serviço	0,2
Total	100,0

Fonte: Pesquisa de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural – Fase II, 1998 (Banco de Dados).

A pensão por morte é o segundo maior benefício recebido pelos segurados da Previdência social no Rio Grande do Sul, representando 16,4% do total de benefícios, e a aposentadoria por invalidez e a renda mensal vitalícia representam em torno de 10% do total de benefícios pagos ao meio rural gaúcho. É importante destacar também que o Rio Grande do Sul foi o único Estado da região onde constatou-se a existência de aposentadoria por tempo de serviço entre os entrevistados, a qual representa 0,2% do total de benefícios pagos pela Previdência Social Rural no Estado.

2.2 Características das Moradias

A pesquisa realizada pelo IPEA também verificou as condições de moradia e bem-estar domiciliar das famílias beneficiárias da Previdência Social Rural. Conforme destacam Delgado e Cardoso Jr. (2000a, p.42), mesmo que não haja relações mecânicas entre o recebimento dos benefícios e supostas melhorias materiais nas condições de vida, é do interesse de pesquisas de avaliação de impactos socioeconômicos levar em consideração outras dimensões no ambiente cotidiano do público-alvo. Para verificar possíveis melhorias nas condições de moradia, levou-se em consideração as famílias que declararam ter mudado de domicílio após o recebimento do benefício, sendo possível ter informações sobre a última moradia e a moradia atual. Desta forma, os dados foram divididos em dois subgrupos: o *Subgrupo 1* refere-se às famílias que declararam ter mudado de domicílio

após o recebimento do benefício da Previdência Social, e o *Subgrupo 2* refere-se às que não mudaram de domicílio.

Em relação às condições de acesso à infra-estrutura, foram levados em consideração aspectos referentes à forma de abastecimento de água, o tipo de instalação sanitária, a forma de abastecimento de luz e a existência ou não de telefone nos domicílios. De forma geral, percebe-se melhorias na infra-estrutura dos domicílios rurais do Rio Grande do Sul que declararam mudança de domicílio após o início do recebimento dos benefícios da Previdência Social (Subgrupo 1) quando analisados os aspectos mencionados.

Tabela 4 – Condições de Acesso à Infra-Estrutura, em percentual

	Subgrupos		
	1		2
	Moradia Anterior	Moradia Atual	Moradia Atual
Abastecimento de Água			
Rede geral	31,4	78,7	38,7
Poço ou nascente	57,9	17,2	59,2
Outros	5,6	4,1	2,1
Total	94,9	100,0	100,0
Instalação Sanitária			
Rede Geral	14,8	41,4	15,0
Fossa séptica	19,2	34,3	35,2
Fossa comum	48,7	22,8	45,0
Não possui	12,2	1,5	4,8
Total	94,9	100,0	100,0
Abastecimento de Luz			
Rede geral	57,9	95,5	88,6
Querosene	32,1	4,1	10,1
Outros	1,5	0,4	1,0
Não possui	3,3	0,0	0,3
Total	94,8	100,0	100,0
Telefone			
Possui	4,4	14,6	16,6
Não Possui	90,4	85,4	83,4
Total	94,8	100,0	100,0

Fonte: Pesquisa de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural – Fase II, 1998 (Banco de Dados).

No Rio Grande do Sul, em praticamente 58% dos domicílios a principal forma de abastecimento de água antes da mudança era através de poço ou nascente, sendo que apenas 31,4% dos domicílios tinham acesso à rede geral. Já na moradia atual, quase 80% desses domicílios têm acesso à rede geral e o número dos que utilizam-se de poços ou nascentes caiu para 17%. No entanto, quando analisado o Subgrupo 2 (os que não mudaram de domicílio), percebe-se que a maior parte dos domicílios ainda continuam

tendo acesso ao abastecimento de água através de poços ou nascentes, ou outros meios (cerca de 61%) e apenas 38,7% têm acesso à rede geral de água.

Com relação à instalação sanitária dos domicílios, o Rio Grande do Sul apresentou melhorias, onde a maioria dos domicílios (41,4%) possuem acesso à rede geral. Mesmo assim, 1,5% dos domicílios ainda não possuem instalação sanitária, nota-se que esse percentual é maior nas famílias que declararam não ter mudado de domicílio (4,8%), inclusive nesse subgrupo praticamente a metade dos domicílios (45%) ainda possuem fossa comum (rudimentar). Quanto ao abastecimento de luz, mais de 90% dos domicílios possuem acesso à rede geral de abastecimento. Há que se destacar que, quando considerada a moradia anterior, 3,3% dos domicílios no Rio Grande do Sul não tinham nenhum tipo de acesso ao abastecimento de luz, essa situação se alterou com a mudança de domicílio, onde todos os domicílios passaram a ter algum tipo de acesso à infra-estrutura (Subgrupo 1). Apesar de grande parte dos domicílios do Rio Grande do Sul ainda não possuir telefone particular, houve um incremento no acesso a esse bem quando comparadas as moradias anterior e atual. De acordo com os resultados da pesquisa 14,6% dos domicílios possuem telefone. No entanto, percebe-se que neste aspecto o Subgrupo 2 destacou-se em relação ao Subgrupo 1, apresentando um maior percentual de domicílios que possuem telefone (16,6%).

A pesquisa também investigou as características de acesso a bens duráveis de consumo, através da existência ou não de um conjunto de bens nos domicílios pesquisados, conforme consta na Tabela 5.

Tabela 5 – Acesso a Bens Duráveis de Consumo no Rio Grande do Sul, em percentual de domicílios em cada item

Bens	Subgrupos		
	1		2
	Moradia Anterior	Moradia Atual	Moradia Atual
Fogão a gás	67,9	95,9	89,5
Fogão a lenha	79,5	71,3	88,8
Geladeira	53,4	84,3	84,1
Televisor	49,2	83,2	80,6
Rádio	75,7	88,8	92,1
Freezer	19,4	36,2	53,6
Antena parabólica	7,5	17,9	27,6
Máq. de lavar roupas	3,4	9,3	7,8
Outros	2,6	6,8	6,3

Fonte: Pesquisa de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural – Fase II, 1998 (Banco de Dados).

O incremento no número desses itens indica que os domicílios estão tendo a oportunidade de usufruir bens de consumo, o que para muitos não era possível antes do recebimento dos benefícios da Previdência Rural. No Rio Grande do Sul, na moradia anterior havia em média 3,9 bens por domicílio e na atual 4,9. Portanto, não há dúvidas de que a possibilidade de poder contar com certos tipos de bens facilita o dia-a-dia das famílias e proporciona um maior conforto às mesmas. No entanto, apenas pelos dados apresentados é difícil avaliar com precisão se o acesso aos bens de consumo duráveis tem proporcionado uma melhoria no bem-estar das famílias beneficiárias da Previdência Social Rural.

2.3 Rendimentos Domiciliares

As informações apresentadas neste item dizem respeito aos rendimentos nos domicílios pesquisados. Estão incluídos os rendimentos recebidos pelos beneficiários da Previdência Social Rural e por todas as pessoas de 10 anos ou mais residentes no domicílio que obtiveram algum tipo de rendimento nos últimos doze meses anteriores à pesquisa. As informações referentes aos rendimentos estão divididas em: renda domiciliar total, renda do benefício previdenciário e renda da ocupação principal. Outros tipos de rendimentos estão incluídos na renda domiciliar total, mas não serão considerados separadamente. Optou-se por trabalhar com a renda do benefício previdenciário e da ocupação principal por representarem quase a totalidade do valor recebido nos domicílios.

As famílias dos beneficiários dispõe, em geral, de um conjunto muito limitado de fontes de renda e ocupações, que tornam-se os meios de subsistência do grupo familiar. De acordo com Delgado e Cardoso Jr. (2000b, p.65), esses meios transformam-se quantitativa e qualitativamente ao serem somados aos benefícios rurais, pois estes cumprem não só a função de seguro de proteção social, como também, indiretamente, “uma função que muito se aproxima de um seguro agrícola, e amplia o potencial produtivo da economia familiar”.

De acordo com os dados da Tabela 6, os domicílios gaúchos pesquisados recebiam da Previdência Social Rural no momento da pesquisa em média 4,5 salários mínimos mensais, o equivalente a aproximadamente R\$ 586,00, sendo que praticamente 53% dos domicílios estavam localizados na faixa de até 3 salários mínimos mensais.

Tabela 6 – Renda Domiciliar Mensal Total, Renda do Benefício Previdenciário e da Ocupação Principal no Rio Grande do Sul, por faixa salarial

Faixa Salarial	Renda Total				Renda do Benefício Previdenciário		Renda da Ocupação Principal	
	% de Domic.	% Acum.	R\$ por Domic.	Renda (s.m.)	R\$ por Domic.	Peso %	R\$ por Domic.	Peso %
Até 1 s.m.	10,11	10,11	129,80	1,00	129,71	99,93	0,00	0,00
Mais de 1 a 2	22,51	32,62	239,50	1,84	217,37	90,76	18,21	7,60
Mais de 2 a 3	20,31	52,93	330,01	2,54	227,65	68,98	87,29	26,45
Mais de 3 a 5	24,55	77,48	512,77	3,94	249,58	48,78	225,16	43,91
Mais de 5 a 10	16,06	93,54	899,16	6,92	265,50	29,53	549,90	61,16
Mais de 10	6,46	100,00	2811,09	21,62	315,61	11,23	2.248,55	79,99
Total	100,00	-	585,86	4,51	232,58	39,70	310,60	53,02

Fonte: Pesquisa de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural – Fase II, 1998 (Banco de Dados).

No Rio Grande do Sul a renda do benefício previdenciário representa em média aproximadamente 40% da renda domiciliar total (cerca de R\$ 232,00 mensais), sendo que o benefício previdenciário é mais importante na composição da renda total nas faixas de renda mais baixas (até 3 salários mínimos). Nesse sentido, Delgado e Cardoso Jr. (2000b, p.66) afirmaram que “o benefício previdenciário é tão mais importante na conformação da renda domiciliar quanto menores as faixas de rendimentos”. O benefício previdenciário representa aproximadamente 70% da renda total dos domicílios situados na faixa de mais de 2 até 3 salários mínimos. Mas mesmo para os domicílios situados nas faixas de renda superiores de rendimentos, o benefício previdenciário também é um componente bastante relevante na renda total das famílias, ao contrário dos rendimentos da ocupação principal, que somente passam a ser significativos para as famílias com rendimentos domiciliares acima de 3 salários mínimos.

A renda da ocupação principal é a que tem uma maior participação na renda total dos domicílios pesquisados no Rio Grande do Sul, principalmente nas faixas salariais maiores (acima de 3 salários mínimos). De acordo com os dados da Tabela 6, a ocupação principal tem uma importante participação na renda total dos domicílios, pois representa em torno de 53% da renda total, em média R\$ 311,00. A ocupação principal das pessoas de 10 anos ou mais de idade residentes nos domicílios rurais gaúchos é mais representativa nas faixas de renda mais altas, acima de 3 salários mínimos.

3 O Impacto dos Benefícios Previdenciários sobre o Processo Produtivo Agrícola

Como observou-se através dos dados apresentados anteriormente, o benefício previdenciário, mesmo nas faixas salariais mais altas, é um importante componente na

renda total das famílias que residem no meio rural. Para Delgado e Cardoso Jr. (2000b, p.66-67), “se esse benefício opera meramente como seguro de renda vitalícia (...) ou como seguro agrícola, fundamental nas estratégias de ampliação da renda rural, ou ainda como gerador de uma renda extra de subsistência, cabe ressaltar a importância das relações existentes entre as unidades familiares beneficiárias da Previdência Rural e as atividades econômicas à sua volta”. Nesse sentido, serão apresentados em seguida os resultados da pesquisa sobre as relações existentes entre os domicílios e as atividades econômicas desenvolvidas nos estabelecimentos gaúchos.

Tabela 7 – Relação dos Domicílios com a Atividade Econômica no Rio Grande do Sul

	% de Domicílios
Responsável por Estabelecimento rural	
Sim	58,1
Não	41,9
Total em relação à amostra total	100,0
Atividade Rural Predominante	
Agricultura	74,7
Agropecuária	16,1
Pecuária	3,8
Outras Atividades	2,3
Estabelecimentos Inativos	3,1
Total em relação aos domicílios rurais	100,0
Utilização do Benefício na Atividade Rural	
Sim	49,3
Não	50,7
Total em relação aos domicílios ativos	100,0
Forma de Utilização do Benefício	
Custeio da Atividade	99,7
Compra de Máquinas e Equipamentos	0,3
Total em relação aos domicílios que utilizam benefícios na atividade rural	100,0

Fonte: Pesquisa de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural – Fase II, 1998 (Banco de Dados).

De acordo com os dados da pesquisa 58,1% dos entrevistados gaúchos declararam ser responsáveis por estabelecimento rural, ou seja, “exploram uma área rural ou exercem outra atividade econômica rural ou de subsistência em estabelecimento próprio ou de terceiros”(Delgado, 1999, p.93), o que indica que a maioria dos estabelecimentos são ativos e mantêm algum tipo de atividade rural, seja de caráter mercantil ou para subsistência. Com relação à atividade rural desenvolvida nos estabelecimentos, a

agricultura é a atividade predominante nos domicílios ativos do Estado (74,7%), seguido da agropecuária (16,1%), pecuária (3,8%) entre outras atividades (2,3%).

Os dados apresentados evidenciam um dos principais resultados da pesquisa realizada pelo IPEA na região Sul, qual seja, o de que as famílias rurais onde há ao menos um beneficiário da Previdência Social permanecem ativas em sua maioria. Essas famílias, ao contrário do que se poderia pensar, “desenvolvem estratégias múltiplas de sobrevivência que passam, no caso de praticamente todos os domicílios situados em áreas rurais, pelo exercício de atividades produtivas ligadas basicamente à agricultura e à agropecuária” (Delgado e Cardoso Jr. (2000b, p.67). Nesse sentido, a Previdência Social, embora seja uma política pública compensatória, atinge uma população que é ativa, que produz e que representa um importante suporte aos agricultores familiares no momento em que grande parte desses utilizam a renda das aposentadoria e pensões para a manutenção das atividades produtivas. No Rio Grande do Sul, a maior parte dos estabelecimentos mantêm algum tipo de atividade rural, sendo que apenas 3,1% declararam ser inativos (não exercem nenhum tipo de atividade produtiva). Além disso, dos que declararam ser responsáveis pelo estabelecimento (58,1%), praticamente a metade (49,3%) utilizam a renda dos benefícios na manutenção da atividade rural que desenvolvem, onde a forma mais freqüente de utilização do recurso é no custeio da atividade produtiva (99,7%), ou seja, a renda dos benefícios é utilizada na compra de sementes, insumos, e mesmo no pagamento de mão-de-obra.

É por esta razão que Delgado e Cardoso Jr. (2000b, p.69) concluíram que o benefício previdenciário, quando associado ao responsável por estabelecimento rural, funciona como uma espécie de seguro agrícola indireto, “uma vez que garante a subsistência familiar e até permite financiar sua pequena produção, ainda que não seja sucedâneo do seguro agrícola clássico”. Os autores fazem uma comparação com o seguro agrícola porque os benefícios estariam dando suporte e apoiando o desenvolvimento da agricultura familiar, propiciando a formação de um pequeno excedente na renda dos domicílios. Dessa maneira, esse excedente seria praticamente reinvestido na própria atividade produtiva, criando condições para a reprodução da economia familiar. Assim, através da pesquisa de campo obteve-se informações qualitativas que complementassem os dados já existentes. Desta forma, buscou-se argumentos, através das entrevistas, para que se pudesse testar a hipótese de que os recursos previdenciários estão viabilizando as atividades produtivas da agricultura familiar no Rio Grande do Sul. Da mesma forma, procurou-se testar a validade explicativa

da hipótese apresentada por Delgado e Cardoso Jr. (2000b) de que o seguro previdenciário estaria se convertendo em uma espécie de seguro agrícola.

Os estudos de caso demonstraram que os agricultores familiares nos dois municípios pesquisados, em maior ou menor grau, sofrem as conseqüências de políticas adotadas para a agricultura brasileira, principalmente a política de “modernização” tecnológica iniciada nos anos sessenta. Embora não seja objetivo discutir esse processo, pode-se dizer que a modernização ampliou as desigualdades sociais no campo através do êxodo, concentração de terra e de renda. Além disso, provocou degradação ambiental e ampliou a dependência dos agricultores pela utilização dos “insumos modernos”. Esses fatores, juntamente com a crise agrícola e de crédito no final dos anos oitenta e a abertura comercial nos anos noventa, contribuíram para a descapitalização dos agricultores familiares, agravando sua situação econômica e social. Nesse contexto, pode-se dizer que Previdência Social, em termos de abrangência e valores concedidos, constitui-se numa das mais importantes políticas públicas para a agricultura familiar no período recente.

Com base no trabalho de campo, constatou-se que os domicílios que recebem aposentadorias e pensões são ativos, ou seja, a maioria mantém algum tipo de atividade rural nos seus estabelecimentos, seja para comercialização ou para autoconsumo. É importante ressaltar que poucos entrevistados declararam manter a atividade somente para autoconsumo, sendo que a grande maioria destinam seus produtos para a comercialização.

Através das entrevistas realizadas, constatou-se que no município de Arroio do Tigre a maior parte dos beneficiários são os chefes dos domicílios e exercem a função de coordenar as atividades e tomar as decisões necessárias, embora o trabalho seja executado, em larga medida, pelos outros membros da família. Já em Cândido Godói, mesmo que os beneficiários ajudem na execução do trabalho, em parcela significativa dos casos são os outros membros da família (geralmente os filhos) que administram as atividades, coordenando e tomando as decisões.

Os resultados da pesquisa do IPEA também revelaram que aproximadamente 50% dos beneficiários gaúchos declararam utilizar a renda das aposentadorias e pensões na manutenção da atividade rural que desenvolvem nos. No entanto, de acordo com a pesquisa de campo, a maior parte dos beneficiários entrevistados declararam que não utilizam a renda dos benefícios na manutenção das atividades. Mesmo assim, foi possível perceber diferenças entre os municípios, o que reforça a idéia de que as diferentes características da agricultura familiar em cada município (mais fortalecida ou mais descapitalizada) interferem no destino das aposentadorias. Em Arroio do Tigre, a maior

parte dos beneficiários entrevistados declararam utilizar a renda dos benefícios nas despesas com alimentação e saúde. No entanto, alguns entrevistados nesse município declararam que utilizam a renda das aposentadorias nas atividades agrícolas, principalmente na compra de insumos, sementes, etc. Percebeu-se também que isso acontece nos domicílios em que a necessidade de gastos com alimentos e saúde é menor e onde há outras fontes de renda.

Em Cândido Godói observou-se que poucos beneficiários utilizam a renda dos benefícios na manutenção das atividades rurais. Pode-se dizer que isso deve-se, em grande medida, ao fato dos benefícios serem a única fonte de renda na maior parte dos domicílios pesquisados, de forma que essa renda destina-se ao pagamento das despesas do domicílio, principalmente em saúde e alimentação. Há que se destacar, no entanto, que mesmo para os que declararam não utilizar os benefícios para manutenção das atividades agrícolas, caso não houvesse a renda das aposentadorias essas atividades seriam prejudicadas. O fato é que teriam que destinar os recursos obtidos com as atividades agrícolas para o pagamento das despesas cotidianas dos domicílios (o que é feito com a renda dos benefícios), ou até desfazerem-se de alguns bens, no caso de não haver outros meios.

Nesse sentido, os resultados da pesquisa de campo indicaram que os benefícios previdenciários contribuem significativamente para a subsistência das famílias, mas em poucos casos contribui para a manutenção das atividades agrícolas, tornando-se difícil confirmar a idéia de que esses benefícios possam desempenhar o papel de um seguro agrícola. Também constatou-se a inexistência na maior parte dos domicílios pesquisados de ajuda de terceiros (financeira ou material).

4 A Importância dos Benefícios para a Economia dos Municípios

Os resultados apresentados anteriormente indicam que houve melhorias principalmente no acesso à infra-estrutura e bens de consumo para as famílias após o recebimento dos benefícios rurais, de forma que o recebimento das aposentadorias e pensões contribuiu para os gastos das famílias nessas melhorias. Conforme França (2000), além da Previdência Social reduzir as desigualdades sociais no Brasil, ela vem exercendo uma forte influência na economia de milhares de municípios brasileiros, de forma que os pagamentos de benefícios superam os do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). No ano de 1998, cerca de 60% dos municípios gaúchos registraram maior pagamento de benefícios previdenciários em relação ao FPM. Conforme pode ser visto na Tabela 8, nos

municípios pesquisados neste trabalho o número de pagamentos beneficiários também superou o FPM. Em Arroio do Tigre, no ano de 1998 os pagamentos beneficiários foram 3,5 vezes superior ao FPM. Em Cândido Godói os pagamentos beneficiários foram praticamente três vezes superior ao FPM no mesmo ano.

Tabela 8 – Benefícios Previdenciários e Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em 1998

Município	Valor dos Pagamentos de Benefícios (R\$) (a)	Valor do FPM (R\$) (b)	a/b
Arroio do Tigre	4.874.720	1.394.584	3,5
Cândido Godói	2.368.192	836.750	2,8
Rio Grande do Sul	4.548.711.229	711.452.266	6,4

Fonte: França (2000).

Com base nos resultados do trabalho de campo, observou-se que os recursos da Previdência Social são importantes para a movimentação da economia local nos dois municípios pesquisados. De acordo com as entrevistas realizadas, os beneficiários declararam que efetuam suas compras e pagam as despesas do domicílio assim que recebem os benefícios. Em virtude disso, no trabalho de campo percebeu-se que os dias de maior movimento bancário, transporte e comércio local (principalmente em farmácias e supermercados) ocorrem nos dias de pagamento dos benefícios aos aposentados. Em virtude da renda ser mensal e líquida também facilita a aquisição de bens de consumo duráveis por parte das famílias beneficiárias, conforme já se havia constatado através dos resultados da pesquisa do IPEA. Este aspecto contribui também para o movimento no comércio local, tendo em vista que o fato dos aposentados poderem programar seus pagamentos facilitou as compras a prazo, possibilitando o acesso a bens que não possuíam antes do recebimento dos benefícios e também para melhorias na infra-estrutura dos domicílios.

Nesse sentido, percebe-se a importância da liquidez e da periodicidade mensal dos benefícios rurais tanto para as famílias como para a economia dos municípios. De acordo com a Tabela 9, a seguir, é possível perceber o montante de recursos previdenciários que foram injetados na economia dos municípios no período de 1999 a 2001. Percebe-se o incremento no total de benefícios concedidos ao município de Arroio do Tigre pela Previdência Social nos três últimos anos, passando de R\$ 5,4 milhões em 1999, para R\$ 6,0 milhões em 2000 e R\$ 7,1 milhões em 2001. Da mesma forma, em Cândido Godói no ano de 1999 o valor dos benefícios previdenciários pagos aos aposentados foi R\$ 2,3

milhões, passando para R\$ 2,8 milhões em 2000 e R\$ 3,4 milhões em 2001. Nota-se também que o valor dos benefícios rurais representam em Arroio do Tigre cerca de 70% do valor total de benefícios pagos pela Previdência Social no período apresentado. Em Cândido Godói o valor dos benefícios rurais representam em torno de 80% do total de benefícios.

Tabela 9 – Valor dos Benefícios Previdenciários e do Crédito do Pronaf no período de 1999 a 2001

	Arroio do Tigre			Cândido Godói		
	1999	2000	2001	1999	2000	2001
Valor dos Benefícios (R\$)						
Rurais	3.811.977	4.315.270	5.115.818	1.893.170	2.312.026	2.740.966
Urbanos	1.598.755	1.778.159	2.078.189	495.517	576.026	664.584
Total	5.410.732	6.093.429	7.194.007	2.388.687	2.888.052	3.405.550
Crédito Pronaf (R\$)	4.688.584	5.692.563	3.255.691	2.379.514	2.006.258	480.884

Fonte: Gerências Executivas do INSS de Ijuí e Santa Maria; Banco Central do Brasil - In: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2002.

Com relação aos valores do crédito do PRONAF nos municípios pesquisados, observa-se que o valor dos recursos previdenciários é superior aos recursos repassados através dessa política aos municípios, principalmente no ano de 2001. Isso vem realçar a importância das aposentadorias e pensões para a economia local. O volume de recursos injetado mensalmente através das aposentadorias e pensões, no ano de 2001, chegou aproximadamente a R\$ 600 mil mensais em Arroio do Tigre e cerca de R\$ 284 mil em Cândido Godói.

De acordo com Guanzirolí e Cardin (2000), a maior parte dos estabelecimentos rurais no Brasil são familiares, com destaque para a região Sul. No entanto, embora relevante, a agricultura familiar nunca esteve nas prioridades das políticas públicas no Brasil, fato que contribuiu para o processo de exclusão dos agricultores familiares. Nos municípios pesquisados foi possível perceber conseqüências dessa exclusão, principalmente pelo processo de descapitalização por que passaram os agricultores nas últimas décadas. Nesse contexto, a Previdência Social nos anos noventa passou a se constituir em uma das principais políticas públicas para a agricultura familiar, em termos de valores repassados ao meio rural e alcance dos benefícios.

Considerações Finais

De acordo com os resultados apresentados no decorrer deste estudo, observou-se que a Previdência Social vem adquirindo uma importância cada vez maior no meio rural gaúcho. Através dos resultados da pesquisa do IPEA verificou-se melhorias nas condições de vida e bem-estar domiciliar das famílias beneficiárias do sistema no Rio Grande do Sul, onde as aposentadorias e pensões rurais contribuem significativamente na formação da renda total dos domicílios.

Com base na pesquisa de campo realizada, foi possível observar alguns aspectos. Em primeiro lugar, é preciso levar em consideração que os benefícios rurais têm significativa importância tanto para as famílias como para a economia dos municípios onde a agricultura familiar é a base social e econômica. No entanto, observou-se que o maior ou menor grau de dependência desses recursos por parte das famílias e dos municípios está relacionada às características da agricultura familiar local (mais fortalecida ou mais descapitalizada), fato que interfere no peso das aposentadorias na composição da renda total dos domicílios.

Há que se destacar também a importância dos benefícios previdenciários para a economia dos municípios, principalmente naqueles menos desenvolvidos, que acabam dependendo em maior grau das aposentadorias para movimentação da economia local. Os dados apresentados revelam que o montante de recursos que é introduzido nos municípios pela Previdência Social supera, por exemplo, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e os recursos do Pronaf e são recursos que acabam circulando e ativando a economia local nos próprios municípios. Nesse sentido, é possível afirmar que a Previdência Social Rural vem se destacando como considerável contribuição para o desenvolvimento das economias locais.

Em relação à hipótese de que os recursos previdenciários estariam viabilizando as atividades produtivas da agricultura familiar no Rio Grande do Sul, pode-se fazer algumas considerações com base no trabalho de campo. Em primeiro lugar, é preciso destacar que os agricultores familiares, nos dois municípios pesquisados, em maior ou menor grau sofreram as conseqüências das políticas agrícolas adotadas no Brasil em períodos anteriores, principalmente a política de “modernização” tecnológica da agricultura, iniciada em meados da década de 1960. Os resultados dessas políticas, bem como de outros fatores conjunturais ocorridos na década de 1990, contribuíram para a descapitalização dos agricultores familiares e ampliação das desigualdades sociais no meio rural desses

municípios. Em virtude disso, os recursos previdenciários vêm se apresentando como uma contribuição significativa para a manutenção da renda dos agricultores familiares.

Também constatou-se através da pesquisa de campo que os domicílios que recebem aposentadoria e/ou pensão são ativos, mantendo algum tipo de atividade seja para comercialização ou autoconsumo. No entanto, poucos entrevistados declararam utilizar a renda das aposentadorias para manutenção das atividades produtivas, informação que mostrou-se diferente dos dados apresentados pela pesquisa do IPEA, onde aproximadamente 50% dos beneficiários gaúchos declararam utilizar a renda para esse fim. Conforme comentado no decorrer desta dissertação, a renda das aposentadorias nesses municípios é destinada, principalmente, para os gastos em saúde e alimentação. Nesse sentido, observou-se que os benefícios previdenciários contribuem significativamente para a subsistência das famílias, mas em menor grau para a manutenção das atividades produtivas. Assim, em relação ao Rio Grande do Sul, torna-se difícil corroborar a hipótese de Delgado e Cardoso Jr. (2000a) de que o benefício previdenciário esteja funcionando como seguro agrícola, no momento em que essa renda não é usualmente reinvestida na própria produção agrícola. No entanto, é possível que esses recursos contribuam de forma indireta para a manutenção das atividades agrícolas, no momento em que os beneficiários deixam de depender exclusivamente da renda dessas atividades para o pagamento das despesas dos domicílios podendo, dessa forma, reinvestir esses recursos (da produção) no próprio estabelecimento agrícola.

Com base nestas verificações mais gerais, é possível encerrar este trabalho de dissertação afirmando que a política pública de concessão de benefícios previdenciários aos trabalhadores rurais vem contribuindo para manter uma parcela significativa de agricultores familiares no campo. Esta manutenção, conforme ressaltado ao longo do trabalho, depende largamente das condições da estrutura familiar e do próprio contexto local em que está inserida. Feitas estas ressalvas, é possível afirmar que as aposentadorias rurais representam no período recente uma estratégia e um recurso para reprodução de muitas famílias rurais, mesmo que em boa parte dos casos isto signifique apenas a manutenção de unidades produtivas dedicadas quase exclusivamente à subsistência e ao autoconsumo.

Referências Bibliográficas

ANDRADE SILVA, E.R. Efeitos da Previdência Social Rural sobre a Questão de Gênero. In: DELGADO, G.; CARDOSO JR., J.C. (Org.). *A Universalização de Direitos Sociais no Brasil: a Previdência Rural nos anos 90*. Brasília: IPEA, 2000, p.101-130.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - AEPS. Brasília: Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), 1991 a 1999.

DELGADO, G. *Previdência rural: relatório de avaliação socioeconômica*. Brasília: IPEA, 1997. Texto para Discussão 477.

DELGADO, G. (Org.). *Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural – Relatório Metodológico*. Brasília: IPEA, 1999.

DELGADO, G.; CARDOSO JR., J.C. *Principais Resultados da Pesquisa Domiciliar sobre a Previdência Rural na Região Sul do Brasil (Projeto Avaliação Socioeconômica da Previdência Social Rural)*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000a. Texto para Discussão 734.

DELGADO, G.; CARDOSO JR., J.C. Condições de Reprodução Econômica e Combate à Pobreza. In: DELGADO, G.; CARDOSO JR. (Org.). *A Universalização de Direitos Sociais no Brasil: a Previdência Rural nos anos 90*. Brasília: IPEA, 2000b. p.63-80.

FRANÇA, A. S. *A Previdência Social e a Economia dos Municípios*. 2. ed. Brasília: ANFIP, 2000.

GUANZIROLI, C. E.; CARDIM, S. E. (Coord.). *Novo Retrato da Agricultura Familiar – O Brasil Redescoberto*. Projeto de Cooperação Técnica INCRA/FAO. Brasília, fev. 2000.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Secretaria da Agricultura Familiar. *Crédito Rural do PRONAF*. In: <http://www.mda.gov.br>, acessado em 22/02/2002. *PROJETO RURBANO*. Tabulações Especiais. IE/UNICAMP, setembro 2000.

SCHNEIDER, I. Êxodo, envelhecimento populacional e estratégias de sucessão na exploração agrícola. In: *Indicadores Econômicos FEE*. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística – FEE, jan. 1994, n. 21 (4), p.259-268.

SCHNEIDER, S.; WAQUIL, P. *Crítica Metodológica e Tipologia dos Municípios Gaúchos com Base em Indicadores Sócio-Econômicos*. Relatório de Consultoria Técnica. Porto Alegre, 2000a.

SCHNEIDER, S.; WAQUIL, P. *Políticas Públicas, Agricultura Familiar e Pobreza Rural no Rio Grande do Sul*. Projeto de Pesquisa – FAPERGS – Edital 04/2000. Porto Alegre, agosto de 2000b.

SUGAMOSTO, M. (Coord.). *Projeto de Avaliação Sócio-Econômica e Regional da Previdência Rural Fase II – Região Sul: relatório final das atividades de campo*. Curitiba: IPARDES, 1999.